



## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

#### AMBEDU Comércio Eletrônico em Liquidação Ltda em Liquidação

CNPJ nº 41.415.924/0001-36 - NIRE nº 332.1131187-9

#### Distrato Social para Dissolução, Liquidação e Extinção

Pelo Instrumento particular, data: em 05/07/2023, na sede da Sociedade, reuniram-se os sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade. Decidiram e aprovaram por unanimidade (i) Dissolução, na qual o Sr. Bernardo Dias Ferracioli, qualificado no instrumento particular, ficou com o cargo de liquidante da Sociedade; (ii) Liquidação, na qual os sócios concordaram com os valores apresentados no balanço patrimonial da Sociedade levantado no dia 24 de agosto de 2023; e (iii) Extinção, na qual os sócios declararam a Sociedade dissolvida, liquidada e extinta nos termos da legislação aplicável. Os livros da Sociedade, ora extinta, deverão ficar em poder do seu Liquidante que se compromete a mantê-los, fiel e diligentemente, sob sua guarda. JUCERJA Protocolo: 00-2023/661575-0, data do protocolo: 24/08/2023 e arquivamento nº 00005652128 de 25/08/2023.

Id: 2516577

### Avisos, Editais e Termos

### Associações, Sociedades e Firms

#### SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO C.N.P.J. Nº 34.263.590/0001-67

##### EDITAL:

O Presidente do Conselho Diretor da Sociedade Beneficente dos Servidores das Entidades da Indústria do Estado do Rio de Janeiro - SOBERJ, nos termos do Artigo 20, parágrafo primeiro, item a, dos Estatutos Sociais, convoca os senhores Associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se instalará no dia 26 de outubro de 2023, das 10:00 às 11:00 horas, de forma híbrida: Presencial na Rua Santa Luzia, nº 651, Auditório - 11º Andar, Centro-RJ e de forma virtual através do link de internet [www.soberj.org.br/prestacaocostas](http://www.soberj.org.br/prestacaocostas), para aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS e RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, instruídos com o pronunciamento do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023  
ALEXANDRE DOS REIS  
Presidente

Id: 2516303

#### BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4

##### Edital de Convocação - AGO

Ficam os Srs. Acionistas da BÝK PARTICIPAÇÕES S.A. convocados para a AGO que se realizará no dia 19/10/2023, às 9:00hs, na sede social da Cia., sito à Av. Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 - Parte - Leblon/RJ, CEP: 22450-220, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e aprovar a proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria, no valor de R\$ 212.605.085,79 (duzentos e doze milhões, seiscentos e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com a emissão de 1.680.548 (um milhão, seiscentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 63,24 (sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), e 1.681.204 (um milhão, seiscentas e oitenta e uma mil, duzentas e quatro centavos) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 63,24 (sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos) inscritas com o aproveitamento da seguinte parcela: a.1) R\$ 159.172.564,34 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com a emissão de 1.258.188 (um milhão, duzentas e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 63,24 (sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), provenientes da capitalização da reserva para aumento de capital, constituída e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada 18/08/2023, na proporção das participações detidas pelos acionistas na Cia; e b) R\$ 53.432.521,45 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), com a emissão de 422.360 (quatrocentas e vinte e duas mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 63,24 (sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), e 422.525 (quatrocentas e vinte e duas mil, quinhentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 63,24 (sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), importância essa que poderá ser realizada com créditos que os subscritores acaso possuam junto a sociedade, devidamente comprovados e avaliados por peritos, na forma prevista na legislação em vigor, oportunizando, assim, aos acionistas o exercício do direito de preferência no aumento de capital, nos termos do art.171 da Lei 6404/76, a contar de 19 de outubro de 2023; bem como definir a destinação de eventuais sobras decorrentes do não exercício do Direito de Preferência pelos acionistas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023. Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente.

Id: 2516123

#### COVELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 33.927.419/0001-42 - NIRE: 33.200.12221-2

Reunião de Sócios - Edital de Convocação. Na forma dos artigos 1.072, 1.074 e 1.152, §3º, do Código Civil, ficam convocados os senhores sócios da COVELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, às 10:00h, na Sala de Reuniões do edifício do

## SUMÁRIO

### Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

### Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Leilões Extrajudiciais ..... 3

Órgãos de Representação Profissional..... 3

Escritório Administrativo da Sociedade, localizada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Bl. 02, RJ, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e em 2ª convocação, às 10:15h, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e b) Aprovar a destinação do lucro líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023. Sérgio Alves Dias - Sócio administrador.

Id: 2516409

#### Light Serviços de Eletricidade S.A.

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.300.106.448

##### Companhia Aberta

**Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Escritura de Emissão").** Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 10.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures" celebrada em 14 de junho de 2013, entre a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como categoria B, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, Centro, CEP 20080-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.444.437/0001-46 ("Emissora"), a LIGHT S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM como categoria A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, CEP 20080-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.521/0001-75 e a Oliveira Trust DTYM S.A., instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), conforme aditada de tempos em tempos, ficam os Debenturistas da 9ª (nona) Emissão convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 31 de outubro de 2023, às 11 horas, a ser realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados ("Plataforma Digital"), conforme o § 2º do artigo 71 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), que será considerada como realizada na sede da Emissora a fim de apreciar e deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (A) Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas na RJ, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; (B) Ratificar todas medidas tomadas pelos Assessores Legais, na defesa dos interesses dos Debenturistas na RJ, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; (C) Deliberar sobre o voto a ser proferido em AGC acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado na RJ no dia 14 de julho de 2023; (D) Aprovar a orientação de voto elaborada pelo assessor legal e circulada aos Debenturistas com no mínimo 3(três) dias úteis de antecedência da deliberação em AGD, através de solicitação realizada pelos Debenturistas ao endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), para que o assessor legal possa votar em conformidade com as deliberações desta AGD em assembleia de credores da RJ ("AGC") em representação aos Debenturistas; (E) Autorizar que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; (F) Autorizar o assessor legal a rejeitar qualquer Aditivo ao PRJ na AGC, o qual não tenha sido previamente aprovado pelos Debenturistas reunidos em AGD; (G) Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ que poderá ser apresentado nos autos da Recuperação Local Judicial e que será disponibilizado para análise dos Debenturistas; e (H) Aprovação para que o Agente Fiduciário e o assessor legal, tomem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta AGD. 1.1 A Assembleia Geral de Debenturistas, será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. 2 Informações Gerais: Observado o disposto na forma do artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), cópia dos seguintes documentos de habilitação: (i) documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; e (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, por meio de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (i) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (ii) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (iii) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. 2.1 O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para par-

ticipação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) instrução de voto à distância. 2.1.1 Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando a correspondente instrução de voto à distância diretamente ao Agente Fiduciário, em até 02 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores <https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados"). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. 2.2 Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite. 2.3 O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. O Agente Fiduciário não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle do Agente Fiduciário (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). 2.4 Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5 Por fim, o Agente Fiduciário esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentos alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a Assembleia Geral de Debenturistas se adeque às novas normas legais ou regulamentos editadas, sendo que, neste caso, o Agente Fiduciário publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste edital de convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. 2.6 Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>) e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023. Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Id: 2515932

#### Light Serviços de Eletricidade S.A.

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.300.106.448

##### Companhia Aberta

**Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Escritura de Emissão").** Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures" celebrada em 09 de fevereiro de 2021, entre a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como categoria B, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, Centro, CEP 20080-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.444.437/0001-46 ("Emissora"), a LIGHT S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM como categoria A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio